PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 2088/2012

CRIA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAURA MOTA BARBOSA, REVOGA A LEI Nº 1.977, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010 E A LEI Nº 2.065, DE 28 DE MARÇO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil **LAURA MOTA BARBOSA,** localizado na Rua Dr. Antônio Rui Almada, nº 65, Bairro Elisa Leonel, em Piumhi.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se a Lei nº 1.977, de 16 de dezembro de 2010 e a Lei nº 2.065, de 28 de março de 2012, e as demais disposições em contrário.

Piumhi, 11 de julho de 2012.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE PIUMHI 16/08/2012 15:20